PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04573/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/11/1994
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Cria o cargo de Secretário Municipal para Assuntos Parlamentares e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica criado e incorporado ao Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal do Natal, o cargo de provimento em comissao de Secretário Municipal para Assuntos Parlamentares.

Art. 2º. - O cargo ora criado, diretamente vinculado ao Prefeito, será exercido tendo como apoio a estrutura do Gabinete Civil.

Art. 3º. - As atribuições especificas do cargo de que trata a presente Lei, serão definidas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. - As despesas para execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em Natal, 10 de outubro de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 02/11/94.